

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

#### 1. OBJETO

Locação de imóvel urbano com 800,00 mt², localizado na Praça Constâncio Krumel, sendo o imóvel de 2 pisos em alvenaria, para sediar os alunos da Creche Irmã Paula e parte dos alunos do Pré Capistrano.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que as unidades escolares estão com as vagas lotadas, necessitando de mais vagas, inclusive a Creche Irmã Paula está em reforma:
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme avaliação apresentada por corretora de imóveis;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

#### 4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	12	Mensal	Locação de imóvel	R\$ 6.121,82	R\$ 73.461,84
			urbano com 800,00		
			mt², localizado na		
			Praça Constâncio		
			Krumel, sendo o		
			imóvel de 2 pisos em		
			alvenaria, para sediar		
			os alunos da Creche		
			Irmã Paula e parte dos		



	alunos do Pré	
	Capistrano.	

4.1. O valor total apresentado pela empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS, sob o CNPJ nº 82.965.070/0001-49, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte 0012.0365.0018.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 3339000000000000000 - Aplicações diretas

#### 6. <u>DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO</u>

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso V, torna- se inexigível a licitação, quando para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;

#### 7. <u>DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</u>

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
  - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d) Certidão de Falência e Concordata:
  - e) CNPJ:
  - f) Contrato Social ou documento equivalente;

#### 8. <u>DA DECISÃO CONCLUSIVA</u>

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS, sob o CNPJ nº 82.965.070/0001-49, com vistas a Locação de imóvel urbano com 800,00 mt², localizado na Praça Constâncio Krumel, sendo o imóvel de 2 pisos em alvenaria, para sediar os alunos da Creche Irmã Paula e parte dos alunos do Pré Capistrano, conforme especificado no presente processo.



Bom Retiro/SC., 26 de março de 2024.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

